



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7485/2020

Dispõe sobre medidas adicionais para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – Covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em razão das festividades de final de ano, fica o comércio local autorizado a funcionar nos seguintes horários:

I – Nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23 do mês de dezembro é facultativo a abertura do comércio das 08:00 às 22:00 horas;

II – No dia 19 do mês de dezembro (sábado), o comércio poderá funcionar das 08:00 às 18:00 horas;

III – No dia 20 do mês de dezembro (domingo), o comércio poderá funcionar das 13:00 às 19:00 horas;

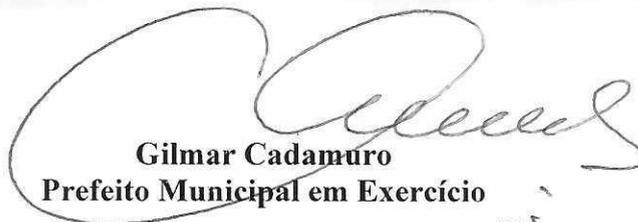
IV – Nos dias 24 e 31 do mês de dezembro o comércio poderá funcionar a partir das 08:00 às 18:00 horas;

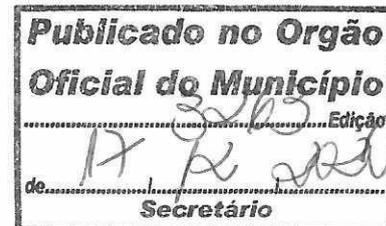
V – No dia 26 do mês de dezembro o comércio estará fechado, em razão da transferência do feriado do dia 14 de dezembro para o dia 26 de dezembro, conforme Decreto nº 7430/2020;

VI – No dia 02 do mês de janeiro de 2021, o comércio estará fechado para compensar o domingo trabalhado no dia 20 de dezembro de 2020;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 14 de dezembro de 2020.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br